



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000027/2022 - 08/06/2022 - Processo Nº 012499/2021</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	07/07/2022
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000027/2022**, referente ao Processo nº **012499/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DO PROGRAMA REFERENTE À DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA LOCAL**. Inicialmente, mencionamos que a empresa **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMEN LTDA** apresentou a proposta atualizada conforme no prazo disposto na convocação realizada através da Ata de Convocação II divulgada no dia 23/06/2022. Posterior este Pregoeiro encaminhou os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca conforme consta às fls. 809, onde em síntese dispõe: (...) *Insta mencionar que o respectivo certame encontra-se na fase de **HABILITAÇÃO**, assim, encaminhamos os autos para que se proceda com a análise de Qualificação Técnica conforme disposto na alínea "b" do item 13.5.3 do Edital, que dispõe de comprovação de "RENASEM", da licitante arrematante das mudas conforme relatório contido às fls. 801/805, da empresa **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP**. Solicitamos que seja dado parecer conclusivo quanto atendimento dos critérios de qualificação contido no Edital. (...) Logo às fls. 764 o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura se manifesta: "Diante das informações constantes no processo em epigrafe, conclui-se através da observância do Certificado de Inscrição do Registro Nacional de Sementes e Mudas- RENASEM, às fls. 705, que a licitante **CB BICALHO ATACADISTA E EMPREENDIMENROS EIRELI- EPP**, atendeu ao critério estabelecido na alínea "b" do item 13.5.3 do Edital."* Ato contínuo, este Pregoeiro realizou diligência conforme consta às fls. 810, solicitando que seja apresentado o Atestado de Capacidade Técnica em seu formato original ou autenticado, e que realizasse ajuste na Plataforma BLL COMPRAS e Proposta Atualizada no preço unitário do item 30 em consideração ao item 11.3 do Edital. A licitante através do protocolo sob nº 15727/2022 constante às fls. 811/814 apresenta os atestados autenticados, faltando a proposta atualizada e o ajuste na BLL, assim, reiteramos a diligencia via e-mail conforme consta às fls. 816/817, e a licitante atendeu juntando a mesma nas documentações complementares na plataforma conforme constamos às fls. 821/823. Deste modo, fora analisada a documentação das empresas **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMEN LTDA** e **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRI CO EIRELI**, declaradas vencedoras e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000027/2022 - 08/06/2022 - Processo Nº 012499/2021</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	07/07/2022
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital Assim sendo, manifestou a intenção a empresa **MAXIMUS CÔMERCIO E EMPREENDIMENTOS**, vez "*Empresa Maximus vem através deste se manifestar em fato que o atestado condiz com o pregão licitado e que a data posterior não impede a habilitação desde pregão, pois a data do atestado e de um dia antes (Devido ao erro de emissão pelo sefaz) da nota fiscal emitida em JANEIRO, dando total VERACIDADE conforme solicitado pelo pregoeiro para este pregão realizado em junho*". Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio